



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 671/2023

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº. 506 DE 25 DE JULHO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, Incisos III da Lei Orgânica – LOM,

DECRETA:

Ar. 1º. Fica rerratificado o art. 11 do Decreto nº 506 de 25 de julho de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 11: Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 498/2017, Decreto nº 449/2023, bem como os artigos 60 e 61 da IN RH nº 004/2020.

Leia-se: Art. 11: Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 448/2017, Decreto nº 449/2023, bem como os artigos 60 e 61 da IN RH nº 004/2020.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº. 506, de 25 de julho de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023

Guarapari – ES, 20 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal